



RELATÓRIO DE AUDITORIA 01/2013 – SUP. FUND.

AÇÃO A 2.3 – AVALIAR A GESTÃO DO USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Auditoria

Março/2014

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA.....	5
3. BREVE RELATO SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA.....	7
4. AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA.....	7
5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDITORIA.....	7
6. ESCOPO DOS TRABALHOS.....	8
7. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS POR TRABALHO REALIZADO	8
7.1. SIAFI GERENCIAL	8
7.2. DOTAÇÃO INICIAL E ATUALIZADA.....	8
7.3. SUPRIMENTO DE FUNDOS	9
7.4. RECURSOS AUDITADOS	10
8. PROCESSOS SOLICITADOS	11
8.1. CONSTATAÇÃO	12
8.2. RECOMENDAÇÃO	12
8.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	12
8.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA.....	12
9. RECOMENDAÇÕES REALIZADAS NO BOJO DOS PROCESSOS.....	13
10. QUESTIONÁRIO:.....	26
10.1. QUESTÃO 01: GESTÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – GPGF (SUPRIMENTO DE FUNDOS)	26
10.2. QUESTÃO 02: ESTRUTURA DE PESSOAL.....	27
10.2.1. CONSTATAÇÃO.....	28

10.2.2.	RECOMENDAÇÃO	28
10.2.3.	MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE	28
10.2.4.	CONCLUSÃO DA AUDITORIA.....	29
10.3.	QUESTÃO 03: NORMATIVOS	29
10.4.	QUESTÃO 04: DECISÕES TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU).....	29
10.5.	QUESTÃO 05: RECOMENDAÇÕES – TCU E CGU	30
10.6.	QUESTÃO 06: RECOMENDAÇÕES – AUDITORIA INTERNA	30
10.6.1.	ITEM 9.1 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	30
10.6.2.	ITEM 9.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	30
10.7.	QUESTÃO 07: INFORMAÇÕES ADICIONAIS	31
11.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	31

ÍNDICE DE TABELA

Tabela 1 - Dotação Atualizada - Exercício 2013	8
Tabela 2 - Recursos Auditados.....	10
Tabela 3 - Recursos Auditados – Por Exercício.....	10
Tabela 4 - Porcentagem dos Recursos Auditados	10
Tabela 5 - Processos Auditados	11
Tabela 6 - Resultado da Auditoria	11
Tabela 7 - Recomendações Constantes nos Processos Auditados.....	13

ÍNDICE DE GRÁFICO

Gráfico 1 - Dotação Atualizada - Programas de Trabalho	8
Gráfico 2 – Despesa com Suprimento de Fundos – Fonte Siafi Gerencial	9
Gráfico 3 - Movimento Líquido Mensal – Saque e Fatura.....	9
Gráfico 4- Tipos de Constatações	11
Gráfico 5- Despesa com Suprimento de Fundos – Fonte DA	27

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Organograma	28
------------------------------	----

1. APRESENTAÇÃO

1.1. **UNIDADE AUDITADA:** AÇÃO A 2.3 – AVALIAR A GESTÃO DO USO DOS CARTÕES DE PAGAMENTO – SUPRIMENTO DE FUNDOS

1.2. **PERÍODO AUDITADO:** 1º de janeiro a 31 de outubro de 2013

1.3. **ORIGEM DA DEMANDA:** Interna.

1.4. **EQUIPE DE AUDITORIA:**

1.4.1. Auditora-chefe: Joice Arantes Luciano

1.4.2. Chefe de Serviço da Auditoria: Beatriz Leal dos Reis

1.4.3. Analista Técnico Administrativo: Francisco José Leite Colombo de Souza

1.4.4. Agente Administrativo: Cecília Alves do Vale

1.4.5. Apoio Administrativo: Cláudia Regina Lima Carvalho

2. DAS COMPETÊNCIAS DA AUDITORIA

A Auditoria Interna (Audit) tem como propósito primordial, apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

As unidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) foram reestruturadas a partir do Decreto Nº 7.738, de 28 de maio de 2012, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Cade; remaneja cargos em comissão e funções de confiança; altera os Decretos no 6.061, de 15 de março de 2007, no 2.181, de 20 de março de 1997, e no 1.306, de 9 de novembro de 1994.

O Decreto tratou, no Capítulo II de seu Anexo, da Estrutura Organizacional do Conselho, dispondo, na alínea b, inciso II, art. 2º do Anexo, a Auditoria como órgão seccional e definindo suas competências no art. 17 deste mesmo Anexo. As competências da Auditoria também estão dispostas no art. 16 do Regimento Interno do Cade (RICADE), aprovado por meio da Resolução nº 1, de 29 de maio de 2012, conforme se segue:

Art. 16. Compete à Unidade de Auditoria:

I - realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do Cade, acompanhando, revisando e avaliando a eficácia da aplicação de seus controles;

II - acompanhar, mediante procedimento de auditoria, a execução do orçamento do Cade, em todos os aspectos e fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio e a promoção e execução de estudos;

III - apreciar e verificar a exatidão e suficiência dos dados emitidos sobre os atos de admissões e desligamentos de pessoal, bem como concessões de aposentadorias e pensões, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a sua legalidade e remetê-lo à Diretoria Administrativa;

IV - acompanhar e avaliar as ações da Comissão Permanente de Licitação – CPL – e dos contratos e convênios realizados pelo Cade e apoio aos órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional;

V - adotar as demais medidas previstas na legislação vigente;

VI - realizar outros trabalhos correlatos com as funções de controle interno, que forem determinadas pelo Presidente.

Os trabalhos realizados pela Audit são pautados nas normas vigentes e com o foco nos seguintes objetivos:

- Propiciar a observância das normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos;
- Assegurar exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais;
- Evitar o cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativos/operacionais, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- Salvar os ativos financeiros e físicos quanto à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;
- Permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficácia, eficiência e economicidade na utilização dos recursos;
- Assegurar a aderência das atividades às diretrizes, planos, normas e procedimentos da unidade/entidade.

Os princípios que devem orientar os trabalhos realizados pela Audit são:

- Relação custo/benefício;
- Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários;
- Delegação de poderes e definição de responsabilidades;
- Segregação de funções;
- Instruções devidamente formalizadas;
- Controles sobre as transações;
- Aderência a diretrizes e normas legais.

3. BREVE RELATO SOBRE O OBJETO DA AUDITORIA

O Cade faz uso da concessão de Suprimento de Fundos a servidores para que possam ser realizadas despesas de caráter excepcional em favor do Conselho, como explicita a Portaria MF nº 95 de 19 de Abril de 2002. Esse suprimento é utilizado por meio de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF para faturamento futuro ou saque, respeitando os limites estabelecidos no momento da autorização da concessão pelo Ordenador de despesas conforme Art. 13 § 3º da Instrução Normativa 04 de 30 de agosto de 2004.

4. AVALIAÇÃO SUMÁRIA DE RISCO E RELEVÂNCIA

É indiscutível a necessidade e a agilidade para a administração da utilização de Suprimento de Fundos por meio de cartões de pagamentos. Todavia, é necessário zelar pelo cumprimento da legislação pertinente ao seu uso, em todas as etapas do processo, principalmente considerando a falta de experiência na sua utilização.

Avaliação Sumária: acompanhar os processos de Concessão e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Cartão Corporativo, no que diz respeito aos prazos, valores e legalidade.

- Risco: M
- Relevância: 10

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDITORIA

Esta ação foi realizada com o intuito de colaborar com o quesito “Aprimorar os processos de trabalho e de gestão com vistas a excelência operacional” constante no Mapa Estratégico do Cade, na parte que trata de Processos Internos.

Esta ação será desenvolvida com vistas a:

- Evitar o descumprimento de prazos estabelecidos em Lei para aplicação e comprovação da despesa;
- Verificar valores, e se os motivos e objeto da despesa são compatíveis com o tipo de aquisição, bem como, analisar os seguintes documentos comprobatórios: Nota de empenho, Notas fiscais e Documentos contábeis.
- Avaliar a concessão de Suprimento de Fundos no Cade, levando em conta os aspectos relacionados à autorização, aplicação dos recursos, análise das despesas e aprovação, buscando melhorar o processo como um todo em relação à eficiência, economicidade e eficácia.

Objetivos da auditoria: averiguar se as concessões estão de acordo com a legislação vigente, se houve desvio de finalidade, fraude e ainda verificar a prestação de contas apresentada pelo suprido.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

Analisar os processos de Suprimento de Fundos, no intuito de constatar o atingimento da finalidade.

7. VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS POR TRABALHO REALIZADO

7.1.SIAFI GERENCIAL

Para a elaboração do presente relatório, foram feitas as consultas no Siafi Gerencial dos dados referentes ao exercício de 2013.

7.2.DOTAÇÃO INICIAL E ATUALIZADA

Conforme consta no Siafi Gerencial foi consignada ao Cade a Dotação Inicial no valor de R\$ 49.683.583,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e três reais) e o valor da Dotação Inicial consignada para o programa de trabalho Administração da Unidade – PTRES 65307 – foi de R\$ 19.397.010,00 (dezenove milhões, trezentos e noventa e sete mil e dez reais).

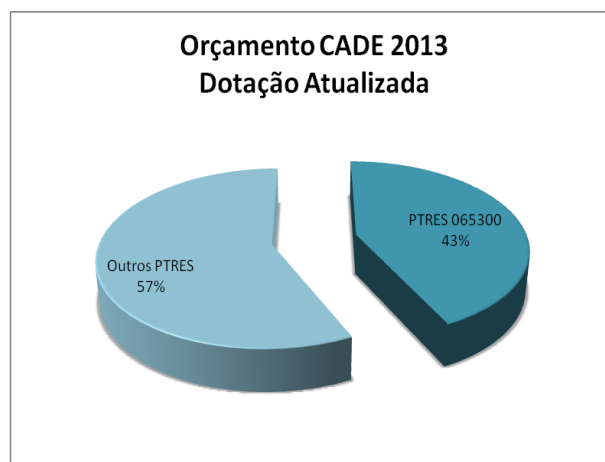
A Dotação Atualizada, no final do mês de outubro de 2013, foi no valor de R\$ 54.414.029,00 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil e vinte e nove reais). Para melhor visualização das dotações e créditos consignados ao Cade, apresentaremos a seguir, tabela demonstrativa dos valores.

Tabela 1 - Dotação Atualizada - Exercício 2013

PTRES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
Todos – Orçamento total	R\$ 49.683.583,00	R\$ 54.414.029,00
65307 – Administração da Unidade	R\$ 19.397.010,00	R\$ 23.356.412,00

Considerando os valores consignados para os programas de trabalho na dotação atualizada, analisamos os dados e apresentamos gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Dotação Atualizada - Programas de Trabalho



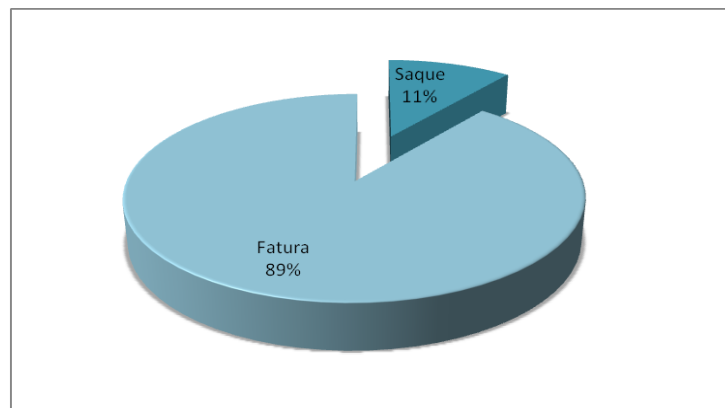
Da dotação atualizada é possível verificar que 43% foram consignados para o programa de trabalho Administração da Unidade.

7.3. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Foi realizada consulta ao Siafi Gerencial do movimento líquido do grupo de itens intitulado “Suprimento Total Cartão”, os resultados serão apresentados por meio de gráficos. Os dados são referentes aos saques e faturas do cartão de pagamento do Governo Federal no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2013.

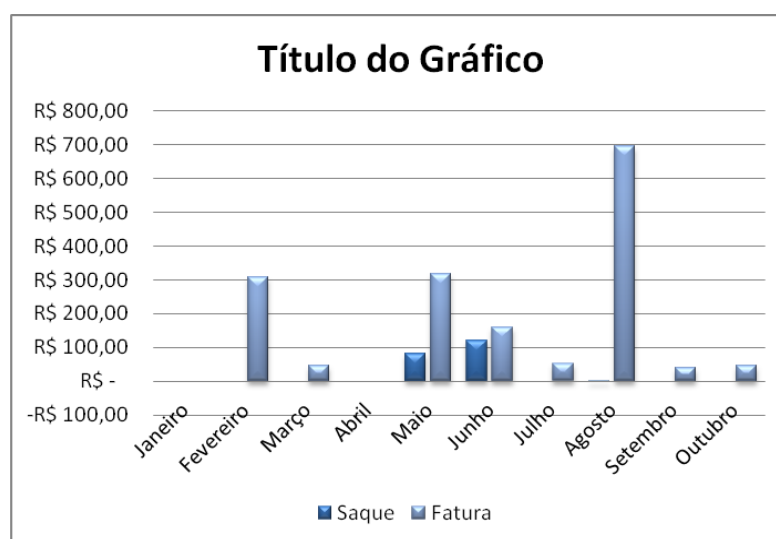
A maior incidência de gasto foi referente à Fatura, conforme é possível observar no gráfico apresentado a seguir:

Gráfico 2 – Despesa com Suprimento de Fundos – Fonte Siafi Gerencial



Pelos dados apresentados no gráfico anterior é possível aferir que o cartão de pagamento é utilizado, na maioria das vezes, na modalidade fatura. Em seguida, apresentaremos gráfico referente aos valores mensais do movimento líquido:

Gráfico 3 - Movimento Líquido Mensal – Saque e Fatura



Depreende-se do gráfico que ilustra o movimento líquido mensal, que o mês com maior valor de fatura foi o de agosto de 2013, no montante de R\$ 695,77 (seiscentos e

noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), e com relação ao saque foi o mês de junho com o valor de R\$ 119,09 (cento e dezenove reais e nove centavos).

7.4. RECURSOS AUDITADOS

Foram auditados os processos das Propostas de Concessões de Suprimentos de Fundos – PCSF de dezembro de 2012 e de janeiro a junho de 2013. A seguir, as tabelas referentes aos valores dos recursos auditados por processo, bem como o montante total.

Tabela 2 - Recursos Auditados

Processo	CPF do Agente Suprido	PTRES	Valor (R\$)
08700.008800/2012-35	954.230.881-87	46788 - Adm. Unidade	2.000,00
08700.001713/2013-38	000.029.211-70	65307 - Adm. Unidade	2.000,00
08700.001715/2013-27	490.511.131-53	65307 - Adm. Unidade	2.000,00
08700.000044/2013-87	954.230.881-87	65307 - Adm. Unidade	2.000,00
08700.001714/2013-82	316.209.141.15	65307 - Adm. Unidade	2.000,00
Total:			10.000,00

Tabela 3 - Recursos Auditados – Por Exercício

Exercício	Recursos Auditados
2012	R\$ 2.000,00
2013	R\$ 8.000,00
Total Geral	R\$ 10.000,00

Conforme demonstrado nas tabelas, foram auditados os processos de PCSF, que somados resultam no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Todas as despesas foram realizadas no programa de trabalho Administração da Unidade. Das análises realizadas, tem-se o que se segue:

Tabela 4 - Porcentagem dos Recursos Auditados

Descrição	Exercício 2012		Exercício 2013	
	Base de Cálculo	Montante Auditado	Base de Cálculo	Montante Auditado
Dotação Inicial - Total dos Recursos Auditados	R\$ 29.970.747,00	0,01%	R\$ 49.683.583,00	0,02%
Dotação Atualizada - Total dos Recursos Auditados	R\$ 35.609.878,00	0,01%	R\$ 54.414.029,00	0,01%
Dotação Atualizada - Total dos Recursos Auditados - PTRES 65307	R\$ 24.500.000,00	0,01%	R\$ 23.356.412,00	0,03%

Há de se destacar que a porcentagem dos Recursos Auditados e lançados no campo do exercício 2012 corresponde ao valor dos processos autuados em 2012, porém auditados exclusivamente em 2013. Cumpre esclarecer que houve a necessidade de solicitarmos o processo referente a 2012 para complementar informação para análise de processos auditados em 2013.

8. PROCESSOS SOLICITADOS

Os trabalhos da auditoria foram realizados na totalidade dos processos de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos - PCSF autuados durante o período de 1º de janeiro a 1º de março de 2013¹ e, 1 (um) processo referente ao exercício de 2012. A auditoria atingiu o universo de 5 (cinco) processos de PCSF o que equivale a 71,43% do total de Suprimento de Fundos concedidos no exercício de 2012².

Tabela 5 - Processos Auditados

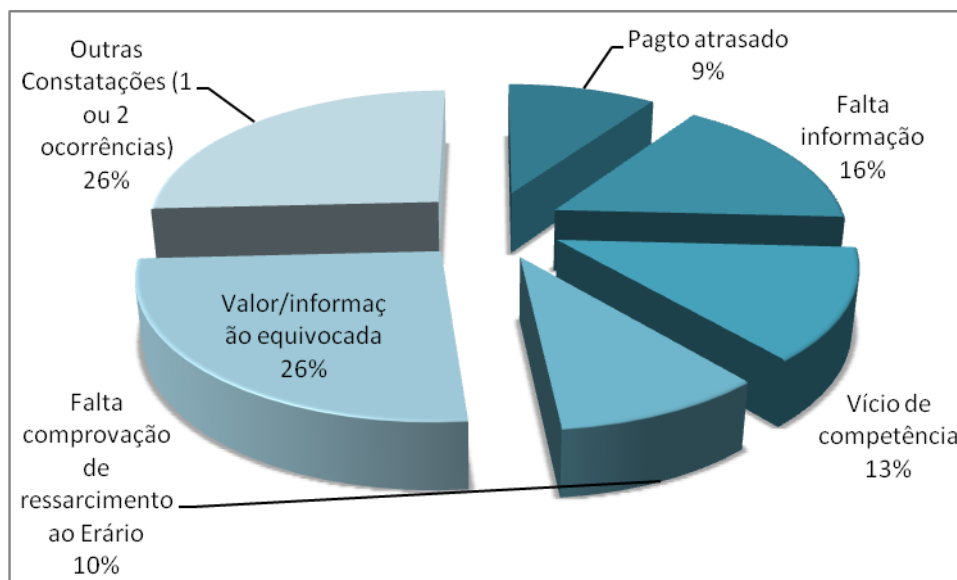
Item	S.A nº	Processo nº	Situação
01	27/2013	08700.008800/2012-35	Auditado
02	23/2013	08700.001713/2013-38	Auditado
03	23/2013	08700.001715/2013-27	Auditado
04	23/2013	08700.000044/2013-87	Auditado
05	23/2013	08700.001714/2013-82	Auditado

Tabela 6 - Resultado da Auditoria

Resultado dos Processos Analisados	Total
Sem Constatação	2
Com Constatação	3

Todos os processos foram disponibilizados no tempo hábil para análise. Dos processos auditados 60% apresentaram ao menos uma constatação que ensejou em recomendação ou sugestão. Os tipos de constatação detectados nos processos foram:

Gráfico 4- Tipos de Constatações



As constatações especificadas no gráfico, em questão, foram tratadas no bojo de cada processo.

¹ Considerando a data do início da vigência do prazo da PCSF.

² Por meio da transação >conopr, realizada no Siafi, foi possível averiguar o quantitativo de Suprimento de Fundos (SF) concedido no exercício de 2012, que totalizaram 7 (sete).

8.1.CONSTATAÇÃO

Observa-se a maior incidência referente à constatação sobre “valor/informação equivocadas” seguida pela “falta de informação”. Note-se que estas constatações refletem num problema de instrução processual. Razão pela qual, a instrução processual das PCSF pode ser considerada um ponto de fragilidade que requer aperfeiçoamento.

8.2.RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que seja estudada a necessidade de adoção de medidas de aprimoramento dos controles, fluxos e tramitações internas, com vistas à melhoria da instrução processual.

8.3.MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

A DA, por meio do Memorando nº 16/2014/GAB/CADE, informou o que se segue:

2. Em relação à primeira recomendação, constante do item 8.2, informamos que, para o exercício de 2014, foram implementados novos procedimentos e metodologia para abertura de processo, utilização e prestação de contas dos suprimentos de fundos, com a correta definição de período para aplicação, pagamento, prestação de contas, baixa de saldo e anulação de empenho.

8.4.CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

Ressalte-se que o atendimento da recomendação poderá ser objeto de monitoramento por parte desta Unidade de Auditoria, podendo ser realizados novos questionamentos, numa outra oportunidade, sobre a situação deste atendimento.

9. RECOMENDAÇÕES REALIZADAS NO BOJO DOS PROCESSOS

As recomendações constantes no bojo dos processos analisados estão descritas na tabela que se segue e parte delas serão objeto de monitoramento desta Auditoria.

Tabela 7 - Recomendações Constantes nos Processos Auditados

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
08700.008800/2012-35	945.230.881-87	<ul style="list-style-type: none"> - Pagamento de despesa realizada anteriormente à emissão da Nota de Empenho. - Analisando as datas de vencimento e de pagamento, detectou-se que as faturas foram pagas com atraso. - Não foi localizado nos autos informe de qualquer natureza sobre o que deu causa ao atraso do pagamento das faturas. - Constatou-se que em todas as RTs, juntadas aos autos, quem assinou na figura de Ordenador de Despesa foi o Sr. Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística que, conforme consta da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, atua no presente processo como Proponente. - Verificou-se a ausência da assinatura do Ordenador de Despesa aprovando ou 	<p>Recomendamos o que se segue:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Que seja apurado se o valor da diferença de R\$ 48,47, mencionada anteriormente neste despacho, refere-se às despesas constantes em processo de PCSF anterior ao presente e que seja averiguado se foi Prestado Contas deste valor. - Que a Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF se abstenha de efetivar pagamentos de despesas realizadas fora do período de concessão de Suprimento de Fundos, ou seja, que utilize o saldo da Nota de Empenho exclusivamente para pagar despesas concernentes ao seu período de aplicação. - Que a Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF proceda às etapas de despesa, 	<p>Por meio do Despacho DIOF/CGOFL/DA nº 12/2014 e do Despacho CGOFL/DCONT nº 023/2014, as Unidades apresentaram justificativas e esclarecimentos, além de apresentarem manifestações acatando as recomendações. Vale apontar que a DIOF informou, ainda, “que, em reunião junto à DA e a CGOFL, foram adotados novos procedimentos e metodologia para abertura de processo, utilização e prestação de contas do Suprimento de Fundos a partir do exercício de 2014, sendo definido período de aplicação, pagamento, prestação de contas, baixa de saldo e anulação de empenho.”.</p>			<p>Considerando o cronograma de ações da Audit não houve tempo hábil para análise das manifestações das Unidades.</p>



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>impugnando a Prestação de Contas.</p> <p>- Apesar de não haver pronunciamento do Sr. Diretor Administrativo, na qualidade de Ordenador de Despesa, a respeito da aprovação da Prestação de Contas, o Sr. Gestor Financeiro deu prosseguimento às tramitações anulando o saldo remanescente das Notas de Empenho, emitindo Notas de Sistemas e Nota de Lançamento e, por fim, sugerindo o arquivamento dos autos por meio do Despacho DIOF/COGEAF nº 152/2013.</p> <p>- Não foi localizada nos autos a comprovação do pagamento da Fatura referente ao período de 26/11 a 26/12, com vencimento para o dia 10/01/2013 (anterior ao limite da data de Prestação de Contas 30/01), bem como, não foi localizado o ressarcimento devido ao Erário das multas e encargos gerados em razão do atraso no</p>	<p>liquidação e pagamento das faturas de acordo com o período de concessão dos Suprimentos de Fundos, podendo, quando for o caso, pagar a mesma fatura com Notas de Empenho distintas.</p> <p>- Que, doravante, seja juntada aos autos a informação ou justificativa referente ao atraso de pagamento das faturas.</p> <p>- Que o Ordenador de Despesa, que no presente caso se trata do Sr. Diretor Administrativo, convalide as RTs 2012RT000072, 2012RT000076, 2012RT000077.</p> <p>- Que o Proponente, doravante, abstenha-se de atuar nos documentos juntados ao processo como Ordenador de Despesa.</p> <p>- Que seja providenciada a aprovação ou a impugnação da</p>				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>pagamento da fatura anterior, no valor de R\$ 5,98.</p> <p>- O montante do saldo baixado não está coerente com o valor total informado pelo Agente Suprido.</p> <p>- Em 25 de abril de 2013, por meio do Despacho DIOF/COGEAF nº 152/2013, os autos do processo foram encaminhados a Divisão de Contabilidade – DCONT, com sugestão de arquivamento, para análise e demais providências. Não localizamos nos autos qualquer pronunciamento feito pela DCONT.</p>	<p>Prestação de Contas pelo Sr. Diretor Administrativo atual, podendo ser por meio de Despacho, na qualidade de Ordenador de Despesa, para regularizar a inconsistência apontada.</p> <p>Que a DIOF se abstenha de dar prosseguimento aos trâmites realizados após a Prestação de Contas pelo Agente Suprido, sem a devida aprovação pela autoridade competente, a exemplo do que ocorreu no presente caso, em observância ao dever de controle e ao princípio da motivação.</p> <p>- Que seja apurado se o pagamento da fatura no valor de R\$ 73,98 (setenta e três reais e noventa e oito centavos) foi realizado em processo de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos</p>				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			<p>posterior ao presente e que seja providenciada a juntada aos autos dos documentos comprobatórios do pagamento realizado.</p> <ul style="list-style-type: none">- Que seja providenciada a comprovação nos autos do ressarcimento ao Erário das multas e encargos, no valor de R\$ 5,98.- Que a Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF não se abstenha de efetivar pagamentos de despesas realizadas no período de concessão de Suprimento de Fundos.- Que a DIOF proceda às etapas de despesa, liquidação e pagamento das faturas de acordo com o período de concessão dos Suprimentos de Fundos, ainda que, em certos casos, a fatura seja paga após a Prestação de Contas feita pelo Agente Suprido.- A juntada aos autos da justificativa ou				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			<p>informação sobre o fato das anulações das Notas de Empenho e das baixas de saldo ter ocorrido em data anterior à Prestação de Contas apresentada pelo Agente Suprido. Que, doravante, o Gestor Financeiro providencie a anulação dos empenhos e a baixa de saldo não utilizado após a aprovação da Prestação de Contas pelo Ordenador de Despesas e o pagamento de todas as faturas pertencentes ao processo de Suprimento de Fundos, possibilitando assim, em caso de necessidade, realizar possíveis ajustes. Que seja sanada a inconsistência de vício de competência, de modo que sejam convalidadas as Notas de Empenho (anulações) pelo Sr. Diretor Administrativo que, por seu turno e conforme consta da</p>				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			<p>Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, atua neste processo na qualidade de Ordenador de Despesa.</p> <p>- A juntada aos autos da justificativa ou informação sobre a diferença existente entre o saldo baixado por meio de Notas de Sistema (NS) e Nota de Lançamento (NL) com o constante na Prestação de Conta, no valor de R\$ 42,76.</p> <p>- Sugerimos que a DCONT analise os lançamentos contábeis referentes ao presente processo.</p>				
08700.001715/2013-27	490.511.131-53	<p>- Analisando as datas de vencimento e de pagamento, percebeu-se que houve a ocorrência de fatura paga com atraso.</p> <p>- Não foi localizado nos autos informe de qualquer natureza sobre o que deu causa ao atraso do pagamento das faturas e, também, tão pouco, o comprovante do ressarcimento devido ao</p>	<p>Recomendamos o que se segue:</p> <p>- Que, doravante, seja juntada aos autos tempestivamente a informação ou justificativa referente ao atraso de pagamento das faturas.</p> <p>- Que seja providenciada a comprovação nos autos do ressarcimento</p>	<p>Por meio do Despacho DIOF/CGOFL/DA nº 17/2014, a Unidade apresentou justificativas e esclarecimentos, além de apresentar manifestação acatando as recomendações. Vale apontar que a DIOF informou, ainda, “que, em reunião junto à DA e a CGOFL, foram adotados novos procedimentos e</p>			<p>Considerando o cronograma de ações da Audit não houve tempo hábil para análise das manifestações das Unidades.</p>



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>Erário referente à multa e encargos gerados.</p> <p>- Foram analisados os documentos hábeis intitulados “Relação de Ordens Bancárias Intra Siafi” (RT). Constatou-se que em todas as RTs, juntadas aos autos, o Sr. Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística assinou como Ordenador de Despesa e, conforme consta da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, atua no presente processo como Proponente.</p> <p>- Constata-se a ocorrência de utilização do Suprimento de Fundos fora de seu prazo de concessão, ou seja, em 03/06/2013, no valor de R\$ 50,84.</p> <p>- Não identificamos nos autos do processo a comprovação do pagamento da Nota Fiscal (NF) nº 3749, emitida em 03/06/3013, com saldo do empenho deste Suprimento de Fundos, por essa razão deverá ser verificado como se deu o pagamento</p>	<p>ao Erário das multas e encargos, no valor total de R\$ 3,55.</p> <p>- Que o Ordenador de Despesa, que no presente caso se trata do Sr. Diretor Administrativo, convalide as RTs 2013RT000022, 2013RT000023, 2013RT000029.</p> <p>-Que o Proponente, doravante, abstenha-se de atuar nos documentos juntados ao processo como Ordenador de Despesa.</p> <p>- Que o Agente Suprido, doravante, atente para realizar as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato da concessão.</p> <p>- Que o Agente Suprido, doravante, adote mecanismos de controle para evitar a juntada de Notas Fiscais em processos equivocados e, também, a apresentação da Prestação de Contas</p>	<p>metodologia para abertura de processo, utilização e prestação de contas do Suprimento de Fundos a partir do exercício de 2014, sendo definido período de aplicação, pagamento, prestação de contas, baixa de saldo e anulação de empenho.”.</p>			



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>da NF para averiguar a possibilidade de dano ao Erário.</p> <p>- Observou-se que consta nos autos a GRU, no valor de R\$ 4,61, tendo como recolhedor o Agente Suprido e referente à devolução de diferença de pagamento da guia de custas judiciais. Não foi localizada nos autos o Registro de Classificação de Arrecadação (RA) do valor restituído ao Erário.</p> <p>-Analisando todos os documentos trazidos aos autos e conforme descrito nos itens que trataram da análise das Notas Fiscais, tem-se que a Prestação de Contas foi apresentada com equívocos.</p> <p>- Verificou-se que o Proponente aprovou a Prestação de Contas na qualidade de Ordenador de Despesa.</p> <p>- O montante anulado, por NE, não está coerente com o valor do saldo, efetivamente, não utilizado no presente Suprimento de Fundos.</p> <p>- A assinatura do Ordenador de Despesa</p>	<p>contendo falhas formais.</p> <p>- Que seja averiguado e informado como se deu o pagamento da Nota Fiscal nº 3749, emitida em 03/06/2013, no valor de R\$ 50,84.</p> <p>- Que seja averiguado e informado se a Nota Fiscal nº 3749, emitida em 03/06/2013, no valor de R\$ 50,84, consta na Prestação de Contas de Suprimento de Fundos concedido ao Agente Suprido posteriormente ao atual.</p> <p>Que, doravante, a Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF analise atentamente as faturas, as Notas Fiscais e a Prestação de Contas a fim de confrontar os dados e a conformidade da documentação apresentada.</p> <p>- que seja providenciada a juntada aos autos do Registro de Classificação de</p>				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>nas Notas de Empenho incorre em vício de competência, pois foi realizada pelo Proponente.</p> <p>- O montante de saldo baixado não está coerente com o valor do saldo, efetivamente, não utilizado no presente Suprimento de Fundos.</p>	<p>Arrecadação (RA) no valor de R\$ 4,61.</p> <p>- A juntada aos autos da justificativa ou informação sobre o fato das anulações das Notas de Empenho e das baixas de saldo ter ocorrido com valores diferentes aos efetivamente gastos no presente Suprimento de Fundos.</p> <p>- Que seja providenciada a convalidação da aprovação da Prestação de Contas pelo Sr. Diretor Administrativo atual, podendo ser por meio de Despacho, na qualidade de Ordenador de Despesa, para regularizar a inconsistência apontada.</p> <p>- Que, doravante, a DIOF proponha a aprovação da Prestação de Contas apenas após verificar a consistência, a conformidade e a regularidade dos documentos e das</p>				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
			contas apresentadas pelo Agente Suprido. - Que seja sanada a inconsistência de vício de competência, por meio da convalidação das Notas de Empenho (anulações) pelo Sr. Diretor Administrativo que, conforme consta da Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos (fl. 03), atua neste processo na qualidade de Ordenador de Despesa.				
08700.000044/2013-87	945.230.881-87	- Pagamento de despesa realizada anteriormente à emissão da Nota de empenho. - Analisando as datas de vencimento e de pagamento, detectou-se que todas as faturas foram pagas com atraso. - Não foi localizado nos autos informe de qualquer natureza sobre o que deu causa ao atraso do pagamento das faturas e, também, os comprovantes dos ressarcimentos devidos ao Erário referente às multas e encargos	Recomendamos o que se segue: - Que a Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF se abstenha de efetivar pagamentos de despesas realizadas fora do período de concessão de Suprimento de Fundos, ou seja, que utilize o saldo da Nota de Empenho exclusivamente para pagar despesas concernentes ao seu período de aplicação. - Que a DIOF proceda às etapas de despesa,	Por meio do Despacho DIOF/CGOFL/DA nº 16/2014, a Unidade apresentou justificativas e esclarecimentos, além de apresentar manifestação acatando as recomendações. Vale apontar que a DIOF informou, ainda, “que, em reunião junto à DA e a CGOFL, foram adotados novos procedimentos e metodologia para abertura de processo, utilização e prestação de contas do Suprimento de Fundos a			Considerando o cronograma de ações da Audit não houve tempo hábil para análise das manifestações das Unidades.



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>gerados.</p> <ul style="list-style-type: none">- O montante anulado, por NE, não está coerente com o valor total informado pelo Agente Suprido.- O montante do saldo baixado não está coerente com o valor total informado pelo Agente Suprido.- A origem de valor foi incorretamente informada no campo observação do documento hábil 2013NS001067, conforme descrito a seguir, uma vez que não se trata de montante referente à utilização deste Suprimento de Fundos.- A incoerência do valor do saldo não utilizado e o efetivamente anulado foi objeto de questionamento pela Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão (Conformista de Gestão), conforme pode ser verificado no despacho: “Obs: a despeito da diferença entre o valor empenhado (R\$ 1.000,00) e o valor gasto (R\$ 276,70) ser	<p>liquidação e pagamento das faturas de acordo com o período de concessão dos Suprimentos de Fundos, podendo, quando for o caso, pagar a mesma fatura com Notas de Empenho distintas. Ressalte-se a importância, nestes casos, de se instruir os dois processos de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos, com a cópia da fatura e dos documentos hábeis.</p> <ul style="list-style-type: none">- Que, doravante, seja juntada aos autos a informação ou justificativa referente ao atraso de pagamento das faturas.- Que seja providenciada a comprovação nos autos do ressarcimento ao Erário das multas e encargos, no valor total de R\$ 8,88. Vale lembrar que o ressarcimento referente ao valor de	<p>partir do exercício de 2014, sendo definido período de aplicação, pagamento, prestação de contas, baixa de saldo e anulação de empenho.”.</p>			



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		<p>equivalente ao especificado no despacho Despacho CGESP/DA nº 160/2013 (R\$ 723,30), vale esclarecer que a anulação prevista no documento hábil 2013NE800143 (R\$646,42) é de menor valor porque a conta de suprimento de fundos, conforme explicação do gestor, acumula resíduo.”</p> <p>- Não conseguimos entender a explicação dada pelo Gestor, uma vez que, das análises realizadas em contas de Suprimento de Fundos, não identificamos a possibilidade de acúmulo de resíduo. Além disto, houve a confrontação dos valores constantes nas faturas com a Prestação de Contas realizada pelo Agente Suprido e concluímos que a diferença apontada pela Conformista de Gestão se trata da utilização inadequada do saldo do empenho para pagamentos estranhos ao presente Suprimento de Fundos.</p> <p>- Em 20 de maio de 2013,</p>	<p>R\$ 5,98 deverá, também, ter sua comprovação juntada aos autos do Processo nº 08700.008800/2012-35.</p> <p>- A juntada aos autos da justificativa ou informação sobre o fato das anulações das Notas de Empenho e das baixas de saldo terem ocorrido em data anterior à aprovação da Prestação de Contas pelo Ordenador de Despesa.</p> <p>- Que, doravante, o Gestor Financeiro providencie a anulação dos empenhos e a baixa de saldo não utilizado após a aprovação da Prestação de Contas pelo Ordenador de Despesas e o pagamento de todas as faturas pertencentes ao processo de Suprimento de Fundos, possibilitando assim, em caso de necessidade, realizar possíveis ajustes.</p>				



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Auditoria

Processo nº	CPF do Agente Suprido	Constatação	Recomendação	Manifestação da Unidade	Resposta à Manifestação da Auditoria	2ª Manifestação da Unidade	Conclusão da Auditoria
		por meio do Ofício nº 2517/2013/CADE, foi solicitado ao Banco do Brasil S/A – Agência Governo, o cancelamento do Cartão do Governo Federal e a exclusão do sistema do Cartão de Pagamento o Governo Federal – Visa, a pedido, emitido em nome do Agente Suprido. Não há informação nos autos que o cancelamento e a exclusão do Cartão do Governo Federal foram efetivados	<ul style="list-style-type: none">- A juntada aos autos da justificativa ou informação sobre a diferença existente entre o valor das anulações com o constante na Prestação de Conta, qual seja, a de R\$ 76,88.- Que seja averiguado junto a Divisão de Contabilidade – DCONT sobre a possibilidade de ocorrência ou não de acúmulo de resíduo em conta de Suprimento de Fundos. Embora não pareça ser o ocorrido, no presente caso, é importante que sejam obtidas todas as informações que possam contribuir com as análises e com a gestão do Suprimento de Fundos.- Que seja informado se o cancelamento e a exclusão do Cartão do Governo Federal foram efetivados.				

10.QUESTIONÁRIO:

Com vistas a subsidiar a realização das atividades constantes do PAINTE 2013, foi solicitado, por meio da Solicitação de Auditoria – S. A. Audit nº 44/2013, de 29 de novembro de 2013, que a Diretoria Administrativa – DA respondesse ao questionário referente à gestão do Cartão de Pagamento do Governo Federal – GPGF (Suprimento de Fundos).

Nos itens que se seguem apresentamos as respostas ao questionário formulado pela Audit e encaminhado para a DA

10.1. QUESTÃO 01: GESTÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – GPGF (Suprimento de Fundos)

A Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística (CGOFL) é a Unidade, no âmbito da Diretoria Administrativa - DA, que está ligada diretamente com a gestão do Suprimento de Fundos.

A respeito da existência ou não de estrutura tecnológica (sistema próprio de gerenciamento) para gestão do Suprimento de Fundos, a DA apresentou o seguinte esclarecimento:

“Não existe sistema próprio, porém, o CADE tem previsão de convênio com UFRN para utilização do SIPAC (sistema de Materiais e RH), que possui módulo específico para gestão de gastos, inclusive suprimento de fundos. Não será o primeiro módulo a ser implantado, no entanto, há expectativa de outros módulos entrarem em produção.”

Deste modo, a implantação do módulo específico do SIPAC para gestão de gastos irá prover a CGOFL de sistema próprio para o gerenciamento do suprimento de fundos.

A gestão do Suprimento de Fundos não possui metas e indicadores passíveis de acompanhamento gerencial, no entanto, a Diretoria apontou o que se segue:

“Atualmente, não existem metas ou indicadores, porém está previsto no Projeto de Excelência Operacional o mapeamento e a formalização de fluxos com a definição de responsabilidades dos procedimentos de aquisição, o que inclui a rotina de pagamentos por suprimento de fundos e possibilitará o estabelecimento de indicadores para que metas possam ser definidas.”

Os pontos de fragilidade identificados foram a ausência de normativos e de definição formal de fluxos de trabalho. Ressalte-se que também não houve a implementação de aperfeiçoamentos, conforme é possível extrair das informações prestadas pela Diretoria:

“A ausência de definição formal do fluxo de trabalho e de normativo que determine as responsabilidades dos atores envolvidos.”

(...)

“Não houve implementação de aperfeiçoamentos no período em questão. No entanto, como citado no item anterior, o Projeto de Excelência Operacional,

embora ainda se encontre em seus estágios iniciais, abrange em seu escopo o mapeamento e proposição dos fluxos da área administrativa. Esse mapeamento permitirá definição mais precisa das responsabilidades nos processos que envolvem suprimento de fundos, assim como das instâncias de controle e verificação necessárias ao aperfeiçoamento de sua gestão.”.

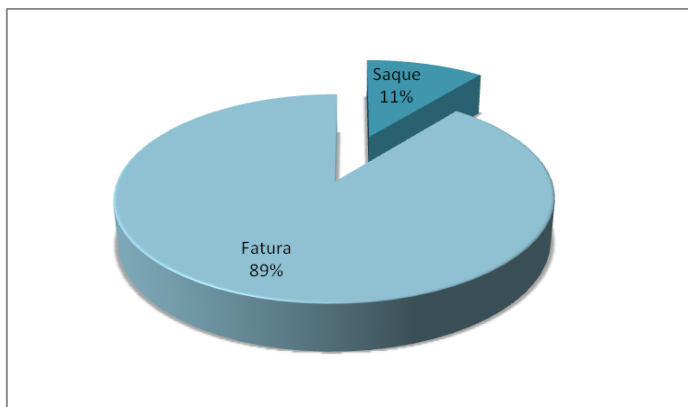
Há que se destacar que tanto as fragilidades identificadas quanto a não implementação de aperfeiçoamento, vem ao encontro da constatação e da recomendação contidas nos itens 8.1 e 8.2, respectivamente, deste relatório. Por esta razão, reforçamos a importância desses itens para a melhoria da gestão de Suprimento de Fundos.

A DA informou que para averiguar se a aplicação dos recursos destinados ao gasto com Suprimento de Fundos está em conformidade com a legislação vigente é realizada uma análise caso a caso que verifica: existência ou não de contrato vigente que cobre o serviço/aquisição e se há processo de aquisição em andamento. Além disso, é verificada a necessidade de urgência e o custo-benefício da compra via Suprimento de Fundos.

No período de 1º de janeiro a 13 de dezembro não havia prestação de contas pendentes e/ou não aprovadas.

Conforme informação prestada por meio do Memorando nº 43/2013/GAB/DA/CADE, durante o período de 1º de janeiro a 30 de outubro de 2013, o total das despesas realizadas com Suprimento de Fundos perfizeram o montante de R\$ 1.862,44. O percentual das despesas está discriminado no gráfico que se segue:

Gráfico 5- Despesa com Suprimento de Fundos – Fonte DA



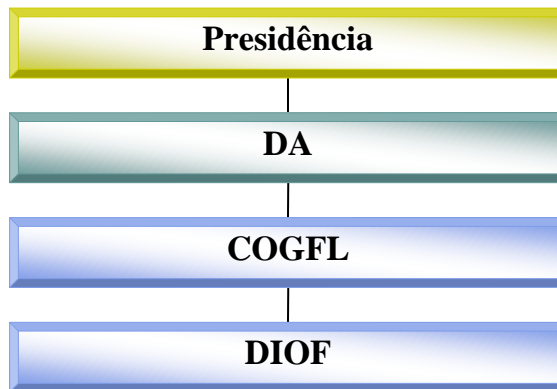
Destaca-se que os percentuais descritos no gráfico acima são iguais aos constantes no Gráfico 2 – Despesa com Suprimento de Fundos do item 7.3 deste relatório. Isto porque os valores de saques e faturas fornecidos pela DA estão coerentes com a informação extraída do Siafi Gerencial.

10.2. QUESTÃO 02: ESTRUTURA DE PESSOAL

Embora a DA tenha elencado apenas a CGOFL como unidade que está diretamente ligada à gestão do Suprimento de Fundos, o Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças foi designado responsável pelo gerenciamento das questões relativas ao Suprimento de Fundos e os servidores lotados na divisão foram elencados como substitutos.

Deste modo, as unidades no âmbito da DA que estão ligadas diretamente à gestão do Suprimento de Fundos são a Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística – CGOFL e a Divisão de Orçamento e Finanças – DIOF. Segue organograma que ilustra a relação hierárquica das Unidades:

Figura 1 - Organograma



Os servidores lotados na COGFL e na DIOF não realizaram cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou pós-graduação que envolva, direta ou indiretamente, a gestão do Suprimento de Fundos.

10.2.1. CONSTATAÇÃO

Falta de capacitação de servidores que estão, direta ou indiretamente, envolvidos com a gestão de Suprimento de Fundos aumentando a possibilidade de ocorrer gerenciamento ineficaz e/ou pouco eficiente.

Cumprе esclarecer que este tema foi ponto da recomendação contida no item 9.2 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS³.

10.2.2. RECOMENDAÇÃO

Recomendamos que sejam providenciadas capacitações aos servidores que atuam direta ou indiretamente com Suprimento de Fundos.

10.2.3. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE

Em 17 de fevereiro de 2014, por meio do Memorando nº 16/2014/GAB/DA/CADE, a DA informou que o curso sobre suprimentos de fundos foi incluído no plano de capacitação de 2014.

³ Recomenda-se que sejam dadas orientações aos atores envolvidos sobre as normas de utilização de recursos por meio de Suprimento de Fundos; e que, também, seja providenciada capacitações aos servidores que atuam direta ou indiretamente com CGPF com vistas à instrução ou reciclagem.

10.2.4. CONCLUSÃO DA AUDITORIA

Esta Unidade de Auditoria entendeu e acolheu os esclarecimentos prestados e considerou que a recomendação foi acatada.

Ressalte-se que o atendimento da recomendação poderá ser objeto de monitoramento por parte desta Unidade de Auditoria, podendo ser realizados novos questionamentos, numa outra oportunidade, sobre a situação deste atendimento.

10.3. QUESTÃO 03: NORMATIVOS

Na questão que versa sobre a existência ou não de normativos, no âmbito da DA, que tratam da gestão de Suprimento de Fundos, foi informado o que se segue:

“Não existe, no âmbito da DA, normativo que trate da gestão de Suprimento de Fundos. No entanto, a Cartilha publicada pela CGU sobre Suprimento de Fundos e Cartões de Pagamento deverá ser adotada para suprir a ausência do normativo interno.”

(...)

“Conforme esclarecido no item anterior, inexistente normativo próprio a respeito do assunto no âmbito da DA. Entretanto, o Projeto de Excelência Operacional irá identificar todos os setores e responsabilidades de cada participante no processo.”

Consideramos a adoção da cartilha da CGU bastante positiva, pois se trata de uma ferramenta elucidativa e didática. Ressaltamos, porém, as Unidades atentem para as atualizações dos normativos e do Manual do Siafi, e também às decisões deliberadas por meio de Acórdãos da Corte de Contas. A este respeito podemos citar o Acórdão nº 1276/2008 – TCU – Plenário (DOU, de 08/07/2008, Seção 1, Pág 69) como uma importante leitura no que concerne aos entendimentos firmados a cerca de Suprimento de Fundos.

10.4. QUESTÃO 04: DECISÕES TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

Em virtude da decisão contida no item 9.11.6 do Acórdão nº 1.276/2008-TCU Plenário⁴, foi solicitado que a DA informasse se foram implementados mecanismos de planejamento para garantir que os processos não tenham anulações totais dos respectivos empenhos. A este respeito foi apresentado o seguinte esclarecimento:

“Para o próximo ano, a previsão de gasto por meio de suprimento de fundos será calculada com base nos valores executados no último ano. No entanto, suprimento de fundos é ferramenta pouco utilizada por esta autarquia. O objetivo

⁴ 9.11.6. em nome do princípio da eficiência (art. 37 da CF), desenvolva mecanismos de planejamento para garantir que os suprimentos de fundos concedidos proporcionem os gastos pertinentes e necessários, evitando, dessa forma, o ocorrido em 2007, quando 40,4% dos processos abertos tiveram anulação total dos respectivos empenhos (cf. item 9.4.3 do relatório de auditoria);

da administração é tornar sua utilização mais segura e transparente, mantendo sua adoção apenas em casos isolados.”

A Diretoria demonstrou estar procurando adotar procedimento que seja mais adequado à realidade vivida por este Conselho. O montante da despesa com Suprimento de Fundos representa menos de 0,5% da dotação atualizada consignada para o Cade.

10.5. QUESTÃO 05: RECOMENDAÇÕES – TCU E CGU

Com relação à gestão de Suprimento de Fundos, a DA não tem informação sobre recomendação específica para o Cade oriunda da Controladoria-Geral da União – CGU ou do Tribunal de Contas da União – TCU.

10.6. QUESTÃO 06: RECOMENDAÇÕES – AUDITORIA INTERNA

10.6.1. ITEM 9.1 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

No item 6.2 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, consta a seguinte recomendação, feita pela Audit:

“Recomenda-se o que se segue: a adoção de medidas com vistas ao aprimoramento dos controles, fluxos e tramitações internas. Sugerimos a criação de normas que disciplinam o assunto no âmbito deste Conselho.”

Com relação ao atendimento da sugestão, foi informado o que se segue:

“Enquanto não é realizado o trabalho de mapeamento e definição dos fluxos de trabalho – Projeto de Excelência Operacional –, será adotada como referência cartilha publicada pela CGU sobre Suprimento de Fundos e Cartões de Pagamento, que supre a ausência de normativo próprio.”

Entendemos e acolhemos os esclarecimentos prestados por meio do Memorando nº 43/2013/GAB/DA/CADE.

Ressalte-se que o atendimento desta recomendação será objeto de monitoramento por parte desta Unidade de Auditoria, podendo ser realizados novos questionamentos, numa outra oportunidade, sobre a situação deste atendimento.

10.6.2. ITEM 9.2 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

No item 9.2 do Relatório de Auditoria nº 01/2012 – CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, consta a seguinte recomendação, feita pela Audit:

“Recomenda-se que sejam dadas orientações aos atores envolvidos sobre as normas de utilização de recursos por meio de Suprimento de Fundos; e que, também, seja providenciada capacitações aos servidores que atuam direta ou indiretamente com CGPF com vistas à instrução ou reciclagem.”

Com relação ao atendimento da sugestão, foi informado o que se segue:

“O cenário de corte orçamentário impediu que os planos de capacitação tanto nessa quanto em outras áreas de interesse do CADE pudessem ser realizados”

Este tema foi abordado nos itens 10.2, 10.2.1 e 10.2.2 deste relatório, e será objeto de monitoramento por parte desta Unidade de Auditoria, podendo ser realizados novos questionamentos, numa outra oportunidade, sobre a situação deste atendimento.

10.7. QUESTÃO 07: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A DA apresentou o esclarecimento, abaixo descrito, que julgou necessário e relevante:

“a DA vem tratando a questão do suprimento de fundos com duas frentes: o mapeamento dos fluxos e competências e a adoção de Cartilha da CGU como parâmetro para utilização da ferramenta de contratação.”

A Diretoria demonstra estar buscando meios de aprimorar a gestão de Suprimento de Fundos. Fator muito positivo e necessário, dada às constatações resultantes das análises realizadas no bojo dos processos que tratam desta temática.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise das informações encaminhadas pela Diretoria Administrativa não se vislumbrou a necessidade de novos questionamentos ao Setor. Não foram constatadas inconsistências nas informações apresentadas.

Em face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem os trabalhos desenvolvidos pela Diretoria Administrativa, no que tange à avaliação da gestão do uso dos cartões de pagamento. Concluímos então o Relatório de Auditoria nº 001/2013-SUP. FUND, sem demais considerações.

Brasília, 11 de março de 2014.

Joice Arantes Luciano
Auditora-Chefe
Cade/MJ